


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO

Resolução 007/2012

Dispõe sobre a institucionalização do Fórum de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

considerando as políticas nacionais de valorização do magistério e de investimento na formação de professores;

considerando a importância de um espaço de interlocução acadêmica sobre formação inicial de professores nesta universidade;

considerando a necessidade de reconhecimento e institucionalização sugerida pelo I Fórum de Licenciaturas da UFRB, realizado 2009 no Centro de Formação de Professores – Campus Amargosa; e,

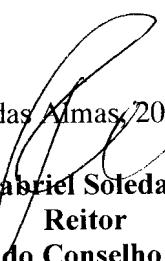
considerando a solicitação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado da Bahia (FORPROF-BA) no sentido da institucionalização dos fóruns de licenciatura nas Instituições de Ensino Superior baianas;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Fórum de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 20 de março de 2012


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 007/2012

Regulamento do Fórum de Licenciaturas da UFRB

CAPÍTULO I

Da Natureza e Vinculação

Art. 1º O Fórum de Licenciaturas da UFRB é uma instância de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, para elaboração e discussão de políticas institucionais de formação de professores.

Art. 2º O Fórum de Licenciaturas tem como missão o acompanhamento dos cursos de formação docente da UFRB, contribuindo para assegurar a formação de professores-pesquisadores qualificados e comprometidos com a transformação da realidade da escola pública e com o processo de ensino-aprendizagem de todos os estudantes, independente de suas condições e/ou limitações físicas, sensoriais ou cognitivas.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º Constituem-se objetivos do Fórum de Licenciaturas da UFRB:

I - reunir professores, pesquisadores e licenciados para debate permanente sobre a formação de educadores nos cursos de Licenciatura da UFRB;

II - refletir sobre o currículo dos cursos de Licenciatura da UFRB (presencial e EAD);

III - discutir a realização de estágios nos cursos de Licenciaturas da UFRB e suas implicações na formação do licenciado;



IV - construir percursos curriculares alternativos para a formação inicial de professores;

V - discutir sobre a formação pedagógica e a prática de ensino nos cursos de Licenciatura;

VI - construir proposta de articulação entre a universidade e as escolas públicas;

VII - instituir nos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB a iniciação à docência como parte da política formativa, transformando a escola básica em espaço formativo;

VIII - avaliar os programas especiais de formação de professores;

IX - incentivar a realização de projetos e propostas inovadoras para as diferentes licenciaturas;

X - construir alternativas para que o currículo de formação de professores na UFRB conte a pesquisa e a extensão, e;

XI - acompanhar a atualização dos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB tendo como base a legislação vigente.

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 4º A comissão executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será composta por:

I - Pró-Reitor de Graduação ou seu representante;

II – Diretor (a) do Centro de Formação de Professores da UFRB;

III - Dois representantes docentes membros dos colegiados dos Cursos de Licenciatura do Centro de Formação dos Professores e um representante docente indicado por cada um dos Centros de Ensino da UFRB que ofertem cursos de licenciatura;

IV - Um representante discente indicado pelos Centros de Ensino da UFRB que ofertem curso de Licenciatura;

V - Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRB;

VI - Coordenador Institucional dos programas especiais de formação de professores.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Executiva

Art. 5º A Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou extraordinariamente quando houver necessidade.

Art. 6º A Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será presidida pelo Pró-Reitor de Graduação ou por seu representante.

Art. 7º A reunião do Fórum de Licenciaturas da UFRB acontecerá anualmente e constará no calendário acadêmico da instituição.

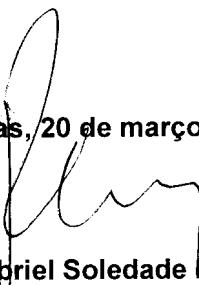
CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CONAC.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 20 de março de 2012.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico